



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA (12ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidida pelo Sr. Vereador Jorge Setoguchi;
secretariada pelo Sr. Vereador Marcos Antônio Franco.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete, realizou-se, na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Sr. Vereador Jorge Setoguchi; secretariada pelo Sr. Vereador Marcos Antonio Franco, a Décima Segunda (12ª) Sessão Extraordinária do Primeiro (1º) Ano da Décima Sétima (17ª) Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada, nos termos do Edital de Convocação nº 12 (doze), de 2017, de Sessão Extraordinária. Às 00h32, feita a primeira e única chamada nominal dos Srs. Vereadores pelo 2º Secretário, nos termos do disposto no Artigo 118, da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente) e se constatando haver número legal para o início dos trabalhos, eis que se encontravam presentes os Srs. Vereadores: Alexandre Cintra (01), André Albejante Mazon (02), Cinoê Duzo (03), Geraldo Vicente Bertanha (04), Gérson Luiz Rossi Júnior (05), Jorge Setoguchi (06), Luís Roberto Tavares (07), Luiz Roberto de Souza Leite (08), Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino (09), Marcos Antonio Franco (10), Maria Helena Scudeler de Barros (11), Moacir Genuario (12), Orivaldo Aparecido Magalhães (13), Samuel Nogueira Cavalcante (14), Sônia Regina Rodrigues (15), Tiago César Costa (16) e, ausente, Cristiano Gaioto (17), conforme, aliás, se vê das respectivas assinaturas apostas à Folha de Presença - Registro de Comparecimentos e Faltas dos Srs. Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente Ata, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente Sessão. Posto isto, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

106, da já citada Resolução, convidou o Vereador Tiago César Costa, para que procedesse a leitura de um salmo da Bíblia. Cumprida dita providência, o Sr. Presidente passou imediatamente à parte reservada à **“ORDEM DO DIA”**, submetendo á apreciação do Plenário, **EM TURNO ÚNICO: “ex-vi” do disposto no § 2º, inciso III, do Artigo 171 do Regimento Interno:** 1. VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 94, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre o Plano Plurianual do Município de Mogi Mirim, para o período de 2018 a 2021”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação. (para rejeição do veto é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, computando-se o voto do Presidente, em conformidade com o disposto no art. 192, § 3º do R.I.). Para discutir o Veto Parcial ao PL 94/2017, fez uso da palavra o Vereador Gérson Luiz Rossi Júnior. Ele explicou, que se tratava da mesma emenda de incentivos à cultura, atrelada ao ISSQN, que fora vetada, na LDO, de autoria dos Vereadores Luís Roberto Tavares e Alexandre Cintra, desta vez, aposta ao Plano Plurianual de Investimentos e também vetada, pelo Prefeito Municipal; (submetido a votos, pelo processo Nominal, em Sessão de hoje, a Câmara rejeitou, por doze (12) votos contrários a quatro (04) votos favoráveis, dos vereadores presentes, Turno Único, o veto parcial à emenda, ao Projeto de Lei nº 94/2017, do Sr. Prefeito Municipal); (Presidente votou, conforme Artigo 20, IV, do Regimento Interno); (comunique-se o Chefe do Executivo, do decidido pela Câmara); **“ex-vi” do disposto no § 1º, inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno:** 2. Projeto de Lei nº 133, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, “acrescentando dispositivos à Lei Municipal nº 5.887, de 22 de março de 2017, sobre repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para as entidades sociais cadastradas, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”. Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; de Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento. Para comentar a matéria, fez uso da palavra o Vereador Gérson Luiz Rossi Junior. Ele aclarou, que se



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

tratava de um pedido de prorrogação de prazo das entidades sociais cadastradas, porque ainda havia dinheiro, em seus caixas, para se gastar, no exercício seguinte, razão do pedido de autorização, a fim de executar o plano de trabalho do conselho, nos primeiros meses do próximo ano; (colocado a votos, em Sessão de hoje, a Câmara aprovou, pela unanimidade dos vereadores presentes, Turno Único, o Projeto de Lei nº 133/2017, do Sr. Prefeito Municipal); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); 3. Projeto de Lei nº 134, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, “autorizando o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, a celebrar Termo de Colaboração com entidades que especifica, para concessão de subvenção social, por meio de inexigibilidade de Chamamento Público e dando outras providências”. Parecer conjunto e **Emenda** das Comissões de Justiça e Redação; de Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento. Discutiu a matéria o Vereador Gérson Luiz Rossi Júnior. Afirmou, que o projeto se referia a três “termos de colaboração”, cuja denominação antiga era “convênio”, para concessão de subvenção social, objetivando adaptação ao Marco Regulatório, que era lei federal; que existiam cinco entidades nesses termos, em Mogi Mirim, as quais abrigavam idosos, em longa permanência, leis que tinham sido aprovadas, em 2013; que a proposta agora, era concentrar os serviços, em apenas três dessas entidades, os lares São Francisco, Emanuel e Santo Antônio, sendo que Juca de Andrade e Coronel João Leite não mais receberiam pelo termo; que a emenda vinha apenas corrigir a ausência de uma, das três entidades; que, na matéria, não constava a revogação das duas entidades citadas, Lar Juca Andrade e Coronel João Leite; que disso ele nada sabia; que os lares Emanuel, São Francisco e Santo Antônio, que eram tidas como entidades de grau III, receberiam nove mil e quinhentos reais mensais, oriundos da área da saúde, e que, o repasse seria feito, em janeiro de 2018; (submetido a votos, em Sessão de hoje, a Câmara aprovou, pela unanimidade dos vereadores presentes, Turno Único, o Projeto de Lei nº 134/2017, do Sr. Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Municipal); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); 4. Projeto de Lei nº 135, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 4.323, de 05 de abril de 2007, que criou o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e o Fundo Municipal a ele vinculado”. Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e de Educação, Saúde e Assistência Social; (posto a votos, em Sessão de hoje, a Câmara aprovou, pela unanimidade dos vereadores presentes, Turno Único, o Projeto de Lei nº 135/2017, do Sr. Prefeito Municipal); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); 5. Projeto de Lei nº 136, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, “alterando dispositivo da Lei Municipal nº 5.953, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre o PLANO MUNICIPAL DE TURISMO”. Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e de Educação, Saúde e Assistência Social; (submetido a votos, em Sessão de hoje, a Câmara aprovou, pela unanimidade dos vereadores presentes, Turno Único, o Projeto de Lei nº 136/2017, do Sr. Prefeito Municipal); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); **EM SEGUNDO TURNO: “ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno:** 6. Projeto de Lei nº 127, de 2017, de autoria do Vereador Jorge Setoguchi, “instituinto, no Calendário Oficial de Mogi Mirim, o Dia do Rotary Club, a ser comemorado no dia 14 de junho, e dando outras providências”; (colocado a votos, em Sessão de hoje, a Câmara aprovou, pela unanimidade dos vereadores presentes, Segundo (2º) Turno, o Projeto de Lei nº 127/2017, do Vereador Jorge Setoguchi); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); **EM PRIMEIRO TURNO: “ex-vi” do disposto no inciso IV, do Artigo 172 do Regimento Interno:** 7. Projeto de Lei Complementar nº 11, de 2017, de autoria da Mesa da Câmara, “dispondo sobre a criação de segunda vaga, para o Emprego Público de Recepcionista, do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Mogi Mirim, e dando outras providências”. Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Vereador Luís Roberto



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Tavares, que explicou tratar-se de ampliar vaga, criar mais uma, objetivando a convocação de classificada, em concurso antigo, com vencimento, em fevereiro de 2018; (submetido a votos, em Sessão de hoje, a Câmara aprovou, pela unanimidade dos vereadores presentes, Primeiro (1º) Turno, o Projeto de Lei Complementar nº 11/2017, da Mesa da Câmara); (à Ordem do Dia da próxima sessão, para ser apreciado, em Segundo (2º) Turno). Finda a pauta constante da "Ordem do Dia", o Sr. Presidente passou, em seguida, à parte dos trabalhos reservada à "**EXPLICAÇÃO PESSOAL**", conforme § 2º do Artigo 117 do Regimento Interno vigente, facultou a tribuna aos oradores regularmente inscritos. Fez uso da palavra o Vereador Cinoê Duzo, *Questão de Ordem*, para solicitar ao Presidente da Câmara, que consultasse os nobres pares, a fim de que todos declinassem do uso da palavra, haja vista o adiantado da hora e a realização de mais uma sessão, que fora previamente programada, o que foi submetido à votação, pelo presidente, e aprovado, por unanimidade dos presentes. Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente, Vereador Jorge Setoguchi agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão às 00h50, determinando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de achada conforme, discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.

CMM